



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para reparo no diferencial trazeiro, embuchamento e soldas no Caminhão Caçamba placa MGT5I92, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

Objetiva-se através deste processo de dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços para reparo no diferencial trazeiro, embuchamento e soldas no Caminhão Caçamba placa MGT5I92. O conserto deve-se aos desgastes provocados pelo tempo de uso, sendo necessária a recuperação e a substituição de peças. Desta



forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade dos serviços e peças solicitados, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal da Obras.

4. Dos serviços:

Os serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Parafuso aço 16x130	2		
2	Parafuso aço 14x60	4		
3	Porca auto travante 14mm	4		
4	Porca auto travante 16mm	2		
5	Bucha de partida varão	4		
6	Coxim traseiro gabine cargo	2		
7	Coxim gabine diante. VW/Ford	2		
8	Óleo lubrax motor 15w40	1		
9	Filtro diesel PSC75	1		
10	Filtro separador VW	1		
11	Filtro lubrif/cummins	1		
12	Filtro ar ford cargo ARS 9839	1		
13	Óleo lubrificante transm. Eaton Verde	12		
14	Cruzeta cardan traseiro	1		
15	Óleo cambio 85W140	36		
16	Bujão magnético drenagem carcaça	1		
17	Reparo caixa satélite	1		
18	Retentor pinhão	1		
19	Kit rolamento diferencial	1		
20	Contra pino 4x60	2		
21	Graxa MP2	2		
22	Embuchamento dianteiro	1		
23	Lona freio tração cargo	1		
24	Rebite alumínio 10x14	116		
25	Rolamento dianteiro ford externo	2		
26	Rolamento diant. Ford interno	2		
27	Retentor cubo dianteiro cargo	2		
28	Filtro secador ar APU	1		
29	Arruela pino mola diant.	12		
30	Pino mola diante longo p/ dinat	2		
31	Algema mola diante Ford Cargo	2		
32	Bucha mola diante. VW	4		
33	Pino mola diante. Curto p/ traseira	4		
34	Coxim motor tras Ford Cargo	2		
35	Bucha tirante cargo 6x4	8		
36	Bucha eixo central cargo	2		
37	Reparo alavanca	1		



38	Coxim cambio	2			
39	Bucha c/ pino braço V	4			
40	Bucha central braço V	2			
41	Radiador água	1			
42	Soldar carroceria	1			
43	Serviço geral	1			
				Valor total global	

5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para a prestação dos serviços terá por prazo máximo 10 (dez) dias, após a autorização de fornecimento.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Ademilson Luiz Ré para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 09.01 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

Atividade: 2.085 – Manutenção dos Veículos e Máquinas Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br



As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 15 de março de 2024.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 11 de março de 2024.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br

